

PROJETO DE LEI Nº 11/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 09/02/23

Arq.
REGISTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro no Município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

“O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, de acordo com art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, faço saber que a **Câmara Municipal de Parnamirim**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município, o ‘Dia do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na data de comemoração estipulada no caput do art. 1º realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e reconhecimento do Dia do Líder Comunitário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

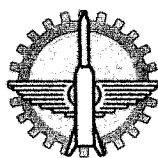
Parnamirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.



JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA

Vereador Autor





JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa celebrar a figura do líder comunitário personagem atuante, principalmente na defesa das comunidades dos bairros.

A criação de vínculo e confiança com os moradores é um dos maiores desafios que os líderes enfrentam. Engajar os moradores, organizar reuniões, representar os desejos da população local nos órgãos públicos, lutar por direitos e difundir as novidades por todos os cantos da comunidade são algumas das ações que ratificam o mérito desse importante voluntário.

O líder comunitário é o “porta-voz do povo”, que muitas vezes recolhe o sentimento da comunidade e leva até os representantes da Cidade e por conta dessa nobre função é que conto com o apoio de meus nobres Pares, para a aprovação deste projeto.

Diante do acima exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Parnamirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.



JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA

Vereador Autor

